

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – EXECUÇÃO**  
**“REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS”**

Assunto: solicitação de abertura de processo licitatório

Sr.<sup>a</sup> Estefânia Pereira Assunção

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Cumprimentando-a e solicito a abertura de processo Inexigibilidade para a aquisição especificada a seguir:

**1. Informações Gerais:**

|                                                         |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|
| Requisição de compras ou de contratação de serviços nº: | 06/2025.             |
| Data do pedido                                          | 31 de março de 2025. |

**2. Identificação do Requisitante:**

|                         |                                                              |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Nome Completo           | Mário Junior Noronha                                         |
| CPF                     | 321.399.568-18                                               |
| Setor/Unidade Funcional | Secretaria Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Turismo |
| Cargo/Função            | Secretário Municipal de Esportes                             |

**3. Descrição e Especificação da contratação**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                    | Proprietário do Imóvel                           | QUANT. | Valor Unitário | Valor Global  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------|----------------|---------------|
| 01   | Locação de imóvel destinado à realização de eventos esportivos, como motocross e outras modalidades, com infraestrutura adequada para competições, público e organização. | Célio Jacinto de Abreu<br>CPF:<br>545.905.406-06 | 09     | R\$ 2.024,00   | R\$ 18.216,00 |

3.1 A locação de imóvel se fundamenta no inciso V do art. 74 da Lei nº14.133/21, que dispõe para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

3.2 Para fins de subsidiar a Administração Pública quanto ao orçamento do objeto foi apurado o preço global para a despesa no valor de **R\$ 18.216,00** (Dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

3.3 Em observância ao que estabelece a Lei que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional, informamos que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento priorizou a ordem dos parâmetros para a pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Secretaria Municipal de Esportes, necessita de um espaço adequado para a realização de eventos esportivos, como motocross e outras modalidades, garantindo estrutura adequada para competições, público e organização.

1. **Localização estratégica:** O imóvel está situado em área de fácil acesso para atletas, espectadores, equipe técnica e fornecedores, otimizando a logística e a operação dos eventos esportivos.
2. **Adequação estrutural:** O imóvel atende aos requisitos técnicos, de segurança e espaço necessários para a realização de eventos esportivos, conforme levantamento prévio realizado.
3. **Custo-benefício:** Após análise de mercado, verificou-se que a locação do imóvel apresenta melhor custo-benefício em comparação a outras opções disponíveis, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
4. **Impossibilidade de aquisição própria:** A indisponibilidade de imóveis próprios ou a inviabilidade de construção de um espaço específico para eventos esportivos tornam a locação a alternativa mais adequada no curto/médio prazo.
5. **Garantia da continuidade das atividades:** A formalização do contrato de aluguel é essencial para o cumprimento das metas da Secretaria Municipal de Esportes, assegurando a promoção de eventos esportivos de qualidade e incentivando a prática esportiva no município.

#### 4.2.- DA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.2.1.A Contratante poderá fiscalizar os serviços sempre que julgar necessário, fiscalização dos serviços caberão a Contratante, através da servidora Loyane Gonçalves de Lima, inscrito no CPF: 139.173.606-08 designado, e a Gestão do Contrato caberá a Mário Junior Noronha.

#### 4.3.DA VIGENCIA DO CONTRATO

4.3.1.O prazo de vigência do contrato será **03/04/2025 à 31/12/2025**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº14.133/21, mediante termo aditivo

#### 4.4.PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

4.4.1 O prazo de execução será de até 02 de abril de 2025.

#### 4.5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Esportes: 02.10.02.27.812.0010.2147.3.3.90.36.00 - Ficha: 01116 –

Fonte: 1.500.000.0000.



## 5.CONCLUSÃO

Pelo presente, encaminho para apreciação e emissão de parecer a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

Solicitamos a devida autorização da abertura de processo de Inexigibilidade e que se encaminhe os agentes de contratação (e à comissão de contratação, se for o caso) para fins de encaminhamento e processamento da licitação.

*Mário Junior Noronha*

**Mário Junior Noronha**  
**Secretário Municipal de Esportes**